

**TC 008.951/2009-9****Natureza:** Recurso de Reconsideração.**Unidade Jurisdicionada:** Associação dos Criadores de Caprinos de Petrolina e Região – ASCCOPER-PE.**Recorrente:** Mário Matos Lapa.**DESPACHO DA RELATORA**

Trata-se de recurso de reconsideração contra o acórdão 488/2012 – Plenário, que cuidou de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA em desfavor do Sr. Mário Matos Lapa, ex-presidente da Associação dos Criadores de Caprinos de Petrolina e Região – ASCCOPER/PE, em decorrência da omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos por meio do Convênio 231/2004/SARC/MAPA, cujo objeto era apoiar ações para organização do associativismo no Vale do São Francisco (fls. 3/9).

Presentes os requisitos de admissibilidade, admito o recurso de reconsideração interposto pelo Sr. Mário Matos Lapa, com os efeitos mencionados no item 3.1 do exame de admissibilidade procedido pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, 11 de junho de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora